

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS E O SR. THIAGO DE ASSIS OLIVEIRA.

Contrato de Prestação de Serviços que firmam, como **Contratante**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DEUS-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º11.153.403/0001-97, com sede na Rua São José, nº 22, centro, Brejo da Madre Deus - PE, representado legalmente por seu Secretário, Sr. **MARIA DA PAZ DO NASCIMENTO SILVA**, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliada à Avenida PE José Pereira de Assunção, nº 21, distrito de São Domingos, nesta cidade, inscrita no RG sob o nº 4.981.271 e CPF sob o nº 018.724.474-06, e o como **CONTRATADO**, o Sr. Thiago de Assis Oliveira, Brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG sob nº 7.875.515 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.184.994-23, OAB/PE nº 38.786, com sede à Rua São José, nº 163, centro, Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**, do tipo “**menor preço por lote**” **GLOBAL** ofertado, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

Cláusula Primeira – Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, acrescem termo de prorrogação de prazo, tendo por termo inicial a sua assinatura e por termo final o dia 31 de Dezembro de 2017 pactuado na Contratação de Prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica ao Fundo Municipal de Assistência Social, na área de Direito Civil, envolvendo o exame de questões adstritas as ações/atividades do Conselho Tutelar do município e do Centro de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS no bairro Boa Esperança.

Cláusula Segunda - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Terceira - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de locação, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 04 (quatro) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus, 02 de janeiro de 2017.

MARIA DA PAZ DO NASCIMENTO SILVA
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE
DE DEUS

THIAGO DE ASSIS OLIVEIRA
CPF/MF Nº 078.184.994-23
OAB/PE nº 38.786

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:

FELIPE CARACIOLO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PE 29.702